



Governo do Distrito Federal

Polícia Civil do Distrito Federal

Assessoria da Delegacia-Geral

Seção de Controle de Documentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS N.º 52/2023-PCDF, NOS  
TERMOS DO PADRÃO N.º 14/2002.**

PROCESSO N.º 00052-00016423/2020-61

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O Distrito Federal, por meio da **POLÍCIA CIVIL**, CNPJ n.º 37.115.482/0001-35, representada por **JOSÉ WERICK DE CARVALHO**, na qualidade de Delegado-Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa **VALID SOLUÇÕES S.A**, estabelecida na Rua Laura Maiello Kook, n.º 511 - Ipanema das Pedras, Sorocaba/SP, CEP: 18.052-445, E-mails: thiago.pereira@valid.com e admingov@valid.com, Telefone: (11) 94157-4564, representada por **LEANDRO PEREIRA BARBOSA CASSERES CASTRO** e **ILSON ROQUE BRESSAN**, ambos na qualidade de Representantes Legais.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 52/2023 – PCDF, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/08/2025 até 25/08/2026, consoante Manifestação 17518 (SEI-176031984), no Despacho (SEI-176036345) ambos do Departamento de Administração Geral - DAG, bem como na Nota Técnica 140 (SEI-176327625), na Autorização 100 (SEI-176344654) nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, que autoriza a prorrogação contratual em virtude da natureza do objeto.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento

pela Polícia Civil do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal

**JOSÉ WERICK DE CARVALHO**  
Delegado-Geral

Pela Contratada

**LEANDRO PEREIRA BARBOSA CASSERES CASTRO**  
Representante Legal

**ILSON ROQUE BRESSAN**  
Representante Legal

Testemunhas

**PRISCILLE DE SOUZA ASSUNÇÃO**  
Matrícula n.º 63.316-X

**KELMA NEIVA NASCIMENTO MARTINS**  
Matrícula n.º 189.735-7



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WERICK DE CARVALHO - Matr.0057289-6, Delegado(a)-Geral de Polícia**, em 05/08/2025, às 17:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KELMA NEIVA NASCIMENTO MARTINS - Matr.0189735-7, Chefe da Seção de Formalização de Contratos, Termos e Acordos**, em 05/08/2025, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ILSON ROQUE BRESSAN, Usuário Externo**, em 06/08/2025, às 10:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO PEREIRA BARBOSA CASSERES CASTRO - RG nº 118287283 - IFPRJ, Usuário Externo**, em 06/08/2025, às 10:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA NUNES RUBINSTEIN WARMLING - Matr.0059390-7, Agente Policial de Custódia**, em 06/08/2025, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=177967051)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=177967051)  
verificador= **177967051** código CRC= **9E125F59**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO, Lote 23, conjunto A, Edfício Sede da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF - Bairro SPO - CEP 70610-907  
- DF

Telefone(s): 3207-4033  
Sítio - [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br)

---

00052-00016423/2020-61

Doc. SEI/GDF 177967051